

03 NOV 2015

1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

03 NOV 2015

Protocolo: 013/15
Processo: 013/15

Nº
013/15

Proposta de Emenda a
Constituição

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

Acrescenta o § 14º ao art. 24 da Constituição
Estadual de Rondônia que dispõe sobre os
Servidores Públicos Militares.

Art. 1º. O art. 24 da Constituição Estadual de Rondônia passa a vigorar acrescido do
§ 14º, com a seguinte redação:

“Art. 24.....

§ 14º Aplica-se aos militares Estaduais de Rondônia a
vedação constante do art. 37, exceto quando além da compatibilidade de horários e acumulação
com o cargo militar for um de professor, um técnico ou científico ou um cargo privativo de
profissionais de saúde, com profissões regulamentadas”.

Art. 2º. Esta proposta de emenda constitucional entra em vigor na data de sua
publicação.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.afe.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
 Unidos com o Povo

Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

Proposta de Emenda a
Constituição

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, com fulcro no artigo 30, inciso XI da Constituição Estadual, artigo 153, III e artigo 165 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, submeto à vossa apreciação o presente Projeto de Lei Complementar que trata sobre Horário Especial de Trabalho do Policial Militar e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

Trata-se de matéria de competência desta Casa de Leis, uma vez que pela inteligência do já mencionado dispositivo do artigo 30, XI, da Constituição Estadual, temos que compete especialmente à Assembleia Legislativa dispor sobre organização, garantias e direitos das polícias. *In verbis*:

Art. 30 Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre:

(...)

XI – organização, garantias e direitos das polícias;

A presente proposta está se aperfeiçoando um dispositivo que pode e merece ser reformado. Embora desenvolvam atividades extremamente técnicas ou científicas, algumas vezes atuando até mesmo na área da pesquisa, a natureza da função dos militares os impede de acumular outros cargos possíveis às demais categorias como nas áreas de saúde ou de educação, professor por exemplo.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

Proposta de Emenda a
Constituição

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

Várias oportunidades, não são possíveis a esses profissionais pela simples condição de ser militar estadual. Nessas instituições existem milhares de profissionais que podem e querem contribuir com algo mais, principalmente nas áreas de saúde e educação, molas mestres entre as prerrogativas estatais.

No momento em que o Estado necessita afirmar perante o mundo a sua capacidade de propiciar uma melhor educação e implantar um atendimento de saúde eficiente, alimentar uma norma de exclusão não corrobora com os ideais republicanos de fazer da cultura e do saber o dínamo para o fortalecimento de Rondônia.

A proibição de acumulação, empedernida à realidade de um novo momento representa um anacronismo se entendermos que a educação e a saúde não podem prescindir dos melhores e mais qualificados profissionais.

A educação, semente do germinar de um povo livre e do alvorecer de uma nação independente não deve estar atada a obstáculos formais, pois a sua causa plural assume contornos majestosos.

O acesso universal à educação é um direito de todos, não existem mais fronteiras para as pessoas que distribuem o saber, são cidadãos cosmopolitas com reconhecimento

Major Amarante 390, Angolândia, Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-941 69 3216.2816 www.alr.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

Proposta de Emenda a
Constituição

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

erga omnes. Predestinados às causas de interesse comum, médicos, enfermeiros, professores, técnicos e cientistas não podem sofrer restrições.

Onde quer que desenvolva o seu trabalho deve antes, ser assistido, auxiliado, facilitado e reconhecido. Afora isso, a interação construtiva entre os operadores da segurança pública e estudantes desde as primeiras séries do ensino fundamental vai operar uma importante união entre o conhecimento e a inexperiência nessa importante prioridade para população que é o combate a violência e a criminalidade, onde o beneficiado será a sociedade.

Na saúde e na educação, prioritariamente, esse incentivo ilimitado tem o poder de engendrar um ciclo fértil de motivação, num levante nacional pela qualidade de vida, no qual os militares podem e querem participar.

Salienta-se que esta matéria apenas estará ratificando direito garantido pela Constituição Federal, todavia não acarretará qualquer prejuízo ou oneração ao orçamento ou erário público estadual.

O primeiro passo para combatermos essa violação de direito fundamental que é feita aos nossos militares estaduais é a aprovação desta matéria, pois, sem dúvida, será um marco histórico na vida de muitos policiais e bombeiros militares, que são privados do acesso à educação por conta das atividades do trabalho.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

Proposta de Emenda a
Constituição

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

São essas razões que sustentam a aprovação da presente proposta e com as quais
conto com o consciente apoio dos amigos parlamentares.

JESUÍNO BOABAID
DEPUTADO ESTADUAL/ ALE-RO

Major Amarante 390 Aripóndia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

